



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1400 DE 22 DE MARÇO DE 1989

Dá denominação a via pública da cidade.

BRAZ BIONDI, Prefeito Municipal de Palmital, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "RUA EUGÊNIO BALDI" a rua 2, localizada no loteamento Jardim Bela Vista e - que tem seu início na rua Lazaro Delfino da Silva, em nossa - cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias - do orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 22 de março de 1989.

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal de Palmital em 22 de março de 1989.

SERGIO VAZ

ASSESSOR ADMINISTRATIVO